



PORTARIA Nº. 378/2016

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JURANDIR DE LIMA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JURANDIR DE LIMA COSTA**, matrícula 1677, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL I - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 28/11/2016 a 25/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/11/2016.

Nova Andradina (MS), 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 379/2016

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS**, matrícula 7728, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 28/12/2016 a 26/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2016.

Nova Andradina (MS), 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 45853/2016 – FLY nº 0333.0008476/2016 – modalidade Tomada de Preços nº 032/2016, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**, em diversas ruas de diversos bairros, conforme Memorial Descritivo e solicitação nº 959/2016, através da Cl. Nº 343/2016 e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/12/2016 às 07h30min (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 16 de Novembro de 2016.
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/2016**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 372/2016, Processo nº 45986/2016 – FLY nº 0333.0008605/2016, cuja data de abertura está prevista para o dia **15/12/2016 às 07:30 horas (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: I – Nº 0023, pág. 06/06 de 01 de dezembro de 2016, **sofreu alteração: deixou de ser registro de preços, passando a ser pregão presencial normal, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo secretário de finanças, anexa ao processo.**

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de dezembro de 2016.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro



DECRETO Nº. 1.892, de 16 de Novembro de 2016.

Decreto 1.892/2016 p. 03

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município, Aliquotas, Vencimentos e Descontos, de acordo com as Leis Complementares 125/2010 e 186/2015, para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 da Lei nº 027/1989, onde estabelece que o Município publique as datas dos vencimentos do IPTU em órgão da imprensa e afixação em prédio da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º A Planta de Valores do Município de Nova Andradina, para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017, será de acordo com as tabelas previstas nos Anexos II e III na Lei Complementar nº 186, de 09 de Julho de 2015, com atualização monetária pelo índice do IGP-M.

Art. 2º Ficam determinadas as faixas e as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 27, de 29 de dezembro de 1989 - "Código Tributário do Município", alterado pelo Art. 2º, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, da Lei Complementar nº 186/2015, com atualização monetária pelo índice do IGP-M.

Art. 3º Ficam determinados Anexos II, III e IV do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 27, de 29 de dezembro de 1989 - "Código Tributário do Município", com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares 35, de 19 de dezembro de 2001; nº 125, de 25 de Novembro de 2010 e nº 186, de 09 de Julho de 2015, com atualização monetária pelo índice do IGP-M.

Art. 4º O proprietário de imóvel Predial e Territorial deverá procurar o Departamento de Tributação ou Cadastro Imobiliário do Município de Nova Andradina, até a data do vencimento da 1ª parcela, para retirar o carnê do IPTU/2017, nos horários das 07h00m às 11h00m horas e das 13h00m às 17h00m.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá, em petição, devidamente fundamentada, após a publicação deste Decreto e até 05 de abril de 2017, impugná-lo.

Art. 6º A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte:

I - A correção monetária do débito, calculado mediante aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV;

II - A multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

III - Os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 7º O recolhimento do IPTU do exercício de 2017 se fará em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 08 (oito) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento), cujas parcelas terão um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias do pagamento de uma e outra parcela, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais) e seus vencimentos serão conforme demonstrativo abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Cota Única	10/04/2017
1ª. Parcela	10/04/2017
2ª. Parcela	10/05/2017
3ª. Parcela	10/06/2017
4ª. Parcela	10/07/2017
5ª. Parcela	10/08/2017
6ª. Parcela	10/09/2017
7ª. Parcela	10/10/2017
8ª. Parcela	10/11/2017

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Tabelas de Aliquotas

FAIXA	ALÍQUOTA %	IMÓVEIS EDIFICADOS	
		INTERVALO DO VALOR VENAL - R\$	
1	0,3	Até 33.495,27	
2	0,45	No que exceder a	33.495,27 até 66.990,54
3	0,6	No que exceder a	66.990,54 até 94.903,27
4	0,7	No que exceder a	94.903,27 até 133.981,08
5	0,8	No que exceder a	133.981,08 até 167.476,35
6	0,9	No que exceder a	167.476,35 até 189.806,53
7	1	No que exceder a 189.806,53	

IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS			
FAIXA	ALÍQUOTA %	INTERVALO DO VALOR VENAL - R\$	
1	0,7	Até 33.495,27	
2	1,2	No que exceder a	33.495,27 até 66.990,54
3	1,6	No que exceder a	66.990,54 até 94.903,27
4	2,0	No que exceder a 94.903,27	

ANEXO II

VALOR UNITÁRIO DE CONSTRUÇÃO (Por m²)			
TIPO DE CONSTRUÇÃO	N.º PAV	VU (R\$/m²) RESID	VU (R\$/m²) NÃO RESID
ALVENARIA			
1.0 ALVENARIA POPULAR	QQUER	234,47	284,71
1.1 ALVENARIA SIMPLES	1 A 3	290,29	368,45
1.1 ALVENARIA SIMPLES	4 OU +	334,95	312,62
1.2 ALV. MÉDIA SIMPLES	1 A 3	362,87	468,93
1.2 ALV. MÉDIA SIMPLES	4 OU +	435,44	586,17
1.3 ALVENARIA MÉDIA	1 A 3	602,91	742,48
1.3 ALVENARIA MÉDIA	4 OU +	692,24	854,13
1.4 ALVENARIA MÉDIA ALTA	1 A 3	703,40	882,04
1.4 ALVENARIA MÉDIA ALTA	4 OU +	803,89	999,28
1.5 ALVENARIA LUXO	1 A 3	792,72	1.049,52
1.5 ALVENARIA LUXO	4 OU +	893,21	1.150,00
MADEIRA			
2.0 MADEIRA SIMPLES	QQUER	307,04	401,94
2.1 MADEIRA NORMAL	QQUER	413,11	535,92
MISTA			
3.0 MISTA SIMPLES	QQUER	334,95	435,44
3.1 MISTA NORMAL	QQUER	446,60	580,58
GALPÃO/BARRAÇÃO			
4.0 GALPÃO MADEIRA	QQUER	256,80	334,95
4.1 GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO SIMPLES	QQUER	360,63	468,93
4.2 GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO NORMAL	QQUER	513,59	669,91
TELHEIRO			
5.0 TELHEIRO MADEIRA	QQUER	139,56	178,64
5.1 TELHEIRO CONCRETO	QQUER	184,22	240,05
5.2 TELHEIRO METÁLICO	QQUER	279,13	362,87

Decreto 1.892/2016 p. 04

ANEXO III

VALORES UNITARIOS DE TERRENOS (Por m)

ESTA TABELA INDICA OS VALORES POR MDE TERRENO, DE ACORDO COM OS ASPECTOS VALORIZANTES DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS EXISTENTES EM CADA LOTE.

VALORES UNITARIOS (P/ M2) TERRENOS

SETOR	VALOR	QUADRANTE 1/QUADRA/LOCALIZAÇÃO																												
1	152,40	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568									
2	163,29	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94									
3	181,43	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164									
4	163,29	211	212	235	236	256	257																							
5	221,35	213	214	215	237	238	239	258	259	260																				
6	123,37	1	2	3	20	21	22	39	40	41																				
7	156,03	58	59	60	80	81	82	106	128																					
8	147,32	1	2	3	4	5	IGR - SALÃO																							
9	123,37	4	5	6	7	23	24	25	26	42	43	44	45																	
10	203,20	61	62	63	64	83	84	85	86	107	108	107A	108A	129	130	131	132													
11	217,72	PÇA DES MILTON MALLULEI - B										150	151	168	169	170	192	193	194											
12	239,49	152	153	I	J	171	172	173	174	195	196	197	198																	
141	224,98	216	217	218	NOVO PAÇO MUNICIPAL										240	261														
142	362,87	219	220	221	222	241	242	243	H	262	N	263	A																	

SETOR	VALOR	QUADRANTE 2/QUADRA/LOCALIZAÇÃO																											
13	94,35	8	9	10	10A	9º	27	27A	28	29	29A																		
14	116,12	46	47	48	49	L	M	65	66																				
15	174,18	87	88	109	110	133	134																						
16	137,89	89	90	111	112	135	136																						
17	246,75	F	K	154	175	176	177	199	200	201																			
18	312,06	223	224	225	244	245	246	A1	264	265	Exceto os Lotes de frente para a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade																		
19	653,16	A1	264	265	Exceto os Lotes de frente para a Avenida Milton Modesto																								
20	79,83	11	12	13	14	30	31	32	33																				
21	116,12	50	51	52	67	68	69																						
22	130,63	91	92	93	113	114	115	137	138	139																			

**DECRETO Nº. 1.904, de 30 de Novembro de 2016.**

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO CORREIA ROBERTO SIMÕES** para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, no período de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2016, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial, emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios; emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União; e, diária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganjifujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

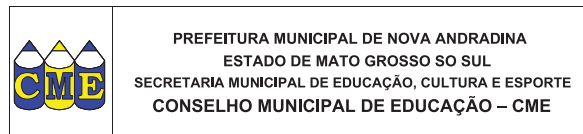
Pregão Presencial S.R.P. 13-2016

Processos nº 31-2016

Nova Andradina MS, 30 de novembro de 2016.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto o serviço de reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 154/CME/NA/MS, de 1 de dezembro de 2016.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em Sessão Plenária, de 1 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina para o exercício de 2017, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Havendo a impossibilidade de ocorrer a reunião na data prevista e com aval dos membros, poderá ocorrer a alteração dos dias das reuniões, sendo registradas em ata o dia a ser alterado.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias terão a duração máxima de quatro horas.

Art. 4º Em conformidade com o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a sessão poderá ser suspensa por prazo determinado, ou encerrada antes da hora regimental.

§ 1º A suspensão da sessão por prazo determinado dependerá do motivo gerador.

§ 2º Considerar-se-ão motivos para encerramento da sessão antes da hora regimental:

- I - esgotamento da pauta dos trabalhos;
- II - falta de número legal de Conselheiros;

III - quando ocorrer algo, que a juízo do plenário, assim exija.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Nova Andradina - MS, 1 de dezembro de 2016.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/MS

HOMOLOGO

Em, / / 2016

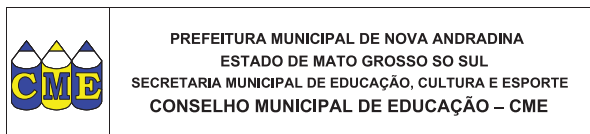
Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 154/CME/NA/MS, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS/2017

MESES	DIAS			
	9	16	21	23
Fevereiro	9	16	21	23
Março	9	16	23	30
Abril	6	11	20	27
Mai	4	11	18	25
Junho	1	8	22	29
Julho	6	13	20	27
Agosto	10	17	24	31
Setembro	14	21	26	28



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Outubro	5	19	26	31
Novembro	9	16	23	30
Dezembro	5	7	12	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO nº 155/CME/NA/MS, de 29 de novembro de 2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO DE APRENDER - POLO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 5/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 24 de novembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Brincando de Aprender - Polo, pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2016

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2016

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 02122016**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica aos proprietários dos terrenos localizados nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providenciem a sua limpeza. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 35, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (s)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
ANTONIO CARLOS FLAUZINO	3566/2016	26421	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES, 463	15	22	220
FABIO CARDOSO	3568/2016	26474	RUA ANTONIO TEODORO DE REZENDE, 475	16	21	220

Nova Andradina-MS, 02 de Dezembro de 2016.

EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat. 7961



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO nº 156/CME/NA/MS, de 29 de novembro de 2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 6/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 24 de novembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Profª Efantina de Quadros, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2016

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2016

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2016**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto:

Aquisição de equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de estruturar o Centro de Saúde/Unidade Básica, contemplando o ESF Centro. Conforme Proposta nº 10711.980000/1140-08, habilitada pela Portaria nº 1.857, de 04 de Setembro de 2014 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.359,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, proj./ativ. 2200 – Manutenção e enc. com Investimentos/BNLGES/Gestão SUS, Elemento de Despesa 4.4.90.52.42.00.00.00.0021 – Mobiliário em geral, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

07/11/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Fabio Willian Vitor da Silva
Contratada



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2016**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA - EPP****Objeto:**

Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos eventos esportivos, culturais e de lazer do calendário esportivo da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 150,00.(cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2061 – Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esporte, Elementos de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.0.1.0000 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. E Out., consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

04/11/2016

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante**D & B COMERCIO ATACADISTA DE**
CONFECCOES LTDA - EPP
Diego Geleilate Breschigliari
Contratada**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2016**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME****Objeto:**

Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos eventos esportivos, culturais e de lazer do calendário esportivo da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.518,00.(quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2061 – Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esporte, Elementos de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.0.1.0000 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. E Out., consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

04/11/2016

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
Secretária Municipal de Educação,
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS**
LTDA - ME
Marlon Barbosa
Contratada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**MANTENEDORA:** Prefeitura Municipal de Nova Andradina**INSTITUIÇÃO:** Escola Municipal Brincando de Aprender - Pólo**ASSUNTO:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, a partir do ano de 2017.**RELATOR:** Conselheiro Célio Vieira Nogueira**PROCESSO Nº:** 03/2016**PARECER Nº:** 5/2016**CÂMARA:** CEB**APROVADO EM:** 24/11/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**INTERESSADO/MANTENEDORA:**Escola Municipal Profª Efantina de Quadros
Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**ASSUNTO:**

Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir do ano de 2017.

RELATORA CONSELHEIRA:

Viviane Brandão

PROCESSO Nº: 8/2016**PARECER Nº:** 6/2016**CÂMARA OU COMISSÃO:**

CEB

APROVADO EM: 24/11/2016**1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA**

A direção da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir do ano de 2017, para a referida instituição, localizado na Rua Espírito Santo, nº 1705 – no Conjunto Habitacional Durval Andrade Filho, município de Nova Andradina – MS.

Ato de Criação:

A Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros teve como ato de Criação o Decreto Nº 462, de 18 de Dezembro de 2003.

Entidade Mantenedora:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Diretora: Mara Ivâne de Oliveira Costa;**Professores Coordenadores:** Elizabete Mendes Batista e Edison Araujo do Nascimento.**Espaço Físico:**

A escola Profª Efantina de Quadros, é mantida pela Prefeitura Municipal, estando assim constituída: Sala de

Professores, com sanitários masculino e feminino para os professores e administrativo, possui mobiliários e equipamentos necessários e espaço suficiente para acomodar os professores lotados nesta Unidade Escolar. Possui Secretaria, sala de direção, sala de coordenação-pedagógica, laboratório de informática conectado a rede de internet, biblioteca. Possui almoxarifado, cozinha com despensa, pátio coberto, por estrutura metálica e fica em frente ao refeitório e outro interligando os banheiros as dependências administrativas. Pátio descoberto, onde o espaço é amplo, gramado e arborizado. Possui salas de aula, divididas em duas alas separadas pelo pátio, todas amplas e arejadas, banheiros masculino e feminino para uso dos alunos. Possui banheiros para alunos com necessidades educacionais especiais, quadra de esporte coberta.

No pavimento das salas de aula, possui área de circulação coberta. Em frente possui uma área descoberta com piso em bloquete e bancos em concreto distribuídos no local para lazer dos alunos.

Possui 8 extintores de incêndio, sendo de água e pó químico. Possui rampa de acesso na calçada que dá acesso ao prédio. Todas as dependências são bem arejadas e iluminadas naturalmente e artificialmente.

Obs: Conforme foi recomendado no parecer anterior, as travess dos gols foram fixadas ao solo, as paredes internas foram pintadas e dois banheiros dos alunos foram reformados, os outros dois banheiros que ficam próximos as salas de aula ainda necessitam de reforma urgente, os vasos sanitários precisam ser trocados, as portas dos compartimentos estão danificadas pela ferrugem, os lavatórios estão com os azulejos muito encardidos e faltam algumas torneiras, os pisos necessitam de reparos.

O Mobiliário e as formas de escrituração e organização dos arquivos são satisfatórios.

Recursos Humanos:

Conforme consta na relação nominal, todos os professores e administrativos possuem habilitação exigida.

Organização da Educação Básica:

A Escola Municipal Profª Efantina de Quadros atende 271 alunos da Educação de Jovens e Adultos no turno noturno conforme legislação específica, sendo:

Fase I A - 27 alunos**Fase II A - 29 alunos****Fase III A - 38 alunos****Fase III B - 46 alunos****Fase IV A - 37 alunos****Fase IV B - 53 alunos****Fase IV C - 41 alunos**



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Na escola há uma sala de Recurso devidamente equipada para atender alunos com laudos neuropsicológicos (AEE) Atendimento Educacional Especial e os alunos encaminhados para apoio pedagógico.

Funcionamento e Regimento Escolar:

A Escola Municipal Profª Efanina de Quadros funciona nos períodos matutino, vespertino e noturno em regime de externato.

Recomendações:

Levando – se em consideração o que foi observado, concluímos que apesar desta instituição de ensino ter atendido a maioria das exigências dispostas pela legislação, ela ainda apresenta algumas irregularidades apontadas no relatório da Inspeção Escolar. Deste modo, seguem abaixo algumas recomendações:

Melhoria nos banheiros específicos para alunos, tais como:

Providenciar torneiras e fazer reparos no piso dos banheiros.

Trocar as portas dos compartimentos.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda a Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos EJA por 3 anos, a partir de 2.017.

Consª Viviane Brandão
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 24 de Novembro de 2016, acompanha o voto das reladoras.

Consª Celio Vieira Nogueira
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3601/16 Data: 05/12/2016

Licitação: Processo: 37932/16, Pregão: 66/2016, Ata nº.: 72/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.357,18 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoto centavos)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA -ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3583/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 14.252,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 1888 V F SENA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3600/16 Data: 05/12/2016

Licitação: Processo: 37932/16, Pregão: 66/2016, Ata nº.: 72/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 15.954,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3584/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais)

Credor: 2301 FEDATO & FEDATO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3601/16 Data: 05/12/2016

Licitação: Processo: 37932/16, Pregão: 66/2016, Ata nº.: 72/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.357,18 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoto centavos)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA -ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3585/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 11.539,80 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Credor: 459 LEONOR APARECIDO GINEL

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3586/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.113,00 (três mil cento e treze reais)

Credor: 1959 ADÃO SOARES FERNANDES - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3587/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 13.964,00 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3588/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)

Credor: 5049 BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3589/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 22.235,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3590/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39571/2016, Pregão: 99/2016, Ata nº.: 55/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 6.027,50 (seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 477 RUDNEI ALVES PEREIRA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3595/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)

Credor: 1959 ADÃO SOARES FERNANDES - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3574/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3575/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 18.894,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3576/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)

Credor: 267 TORNOS PORFÍRIO LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3577/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais)

Credor: 459 LEONOR APARECIDO GINEL

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3578/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Credor: 1888 V F SENA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3579/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 18.158,00 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais)

Credor: 2301 FEDATO & FEDATO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3580/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 21.177,00 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais)

Credor: 3343 MARCIO PORFÍRIO DA CONCEIÇÃO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3581/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

Credor: 3410 NIKIMA'S TORNO LTDA. - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3582/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Credor: 5049 BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3592/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 46056/2016, Pregão: 355/2016, Ata nº.: 176/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 27.162,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR & CIA. LDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS, AFIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.176/2016.



Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3593/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 46056/2016, Pregão: 355/2016, Ata nº.: 176/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 26.519,50 (vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Credor: 5401 B. D. DA SILVA PROENÇA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS, AFIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SEMEC, CONFORMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3594/16 Data: 01/12/2016

Licitação: Processo: 46056/2016, Pregão: 355/2016, Ata nº.: 176/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais)

Credor: 122 ADEMIR TADEU LOPES

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS, AFIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SEMEC, CONFORMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e DE OUTRO LADO, o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSIDERANDO o elevado interesse comum e Social do projeto, estimulando ações coadjuvadas para a geração de emprego, da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento no Município de Nova Andradina – MS;

DO OBJETIVO: O presente Termo de Parceria tem por objetivo viabilizar as instalações físicas e operacionais necessárias para a implantação de uma unidade de ensino profissionalizante do SENAI/MS no Município de Nova Andradina, oferecer cursos técnicos e tecnológicos especializados de apoio ao setor industrial do município e região, conforme Plano de Trabalho a ser definido entre os participantes.

DA VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional - SENAI

##ATO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 012/2015

##TEX DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e DE OUTRO LADO a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. DA REVOGAÇÃO: Fica revogado amigavelmente o termo aditivo nº 003 do contrato nº 012/2015 do processo administrativo nº 18070/2016, com fulcro na Súmula 473 do STFA empresa Equipe Engenharia LTDA concorda com o cancelamento do termo aditivo nº 003 do contrato 012/2015 (fl. 610). Continua vigente o contrato 012/2015 e os termos aditivos 001, 002, e 004 do respectivo contrato com todas as obrigações contratuais neles constantes.

##DAT Nova Andradina MS, 23 de novembro de 2016.

##ASS ROBERTO HASHIOKA SOLER Prefeito Municipal Contratante. ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA Secretária Municipal de Infraestrutura Contratante. EQUIPE ENGENHARIA LTDA Almir Antônio Diniz de Figueiredo Contratante. EQUIPE ENGENHARIA LTDA João Carlos de Almeida Contratante.